



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**(DEMANDA NÃO PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)**

|                                                                                                      |  |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE DEMANDANTE:</b> SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - SEAMA                               |  |                                                        |
| <b>SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b><br>MARISTELA RIBAS FELTRIN                              |  | <b>MATRÍCULA:</b> 0637                                 |
| <b>E-mail:</b> maristela@tre-df.jus.br                                                               |  | <b>Telefone:</b> (61) 99175-0585<br><b>Ramal:</b> 4068 |
| <b>CÓDIGO (CATMAT OU CATSER):</b> 479243                                                             |  |                                                        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NÃO PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b><br>(Descrição do objeto) |  |                                                        |

(X) Aquisição de bens:

Forno micro-ondas confeccionado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1.600 W e tensão de 220 V ou bivolt. Características adicionais: timer, prato giratório e autodescongelamento, cor branca, Selo de Identificação da Conformidade – Certificação, de acordo com a Portaria INMETRO nº 268, de 22/06/2021, com cumprimento dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC), Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE): eficiência energética com classificação A de desempenho e exibição visível da ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).

A solução proposta consiste na aquisição de fornos de micro-ondas destinados ao atendimento das copas das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com a finalidade de possibilitar aos servidores, colaboradores e magistrados o aquecimento e preparo de alimentos no ambiente de trabalho.

A medida torna-se especialmente relevante em razão da adoção do regime de trabalho integralmente presencial, a partir de abril do corrente ano, o que implicou em maior permanência dos usuários nas dependências do Tribunal, inclusive para a realização de atividades em horário extraordinário. Nesse contexto, observa-se aumento na demanda por infraestrutura de apoio, sendo prática comum que os usuários tragam seus próprios alimentos para consumo no local.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos visa assegurar condições adequadas de suporte às atividades institucionais, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para a melhoria das condições de trabalho no âmbito do TRE-DF.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Os bens a serem adquiridos pela Seção de Administração de Materiais (SEAMA) destinam-se ao atendimento das novas instalações decorrentes da reforma do Edifício Sede, bem como à implantação da Central de Apoio ao Eleitor (CAE), contemplando a adequada disponibilização de fornos de micro-ondas aos servidores, colaboradores e demais usuários que fazem uso dessas dependências.

A disponibilização desses equipamentos é necessária para atender à demanda daqueles que utilizam refeições próprias (almoço e/ou lanches), as quais frequentemente requerem aquecimento ou preparo, configurando, portanto, item essencial de apoio à rotina laboral e ao bem-estar no ambiente institucional.

Destaca-se, ainda, que, em razão da elevada demanda diária, especialmente nos horários de pico, faz-se necessária a aquisição de equipamentos com potência mínima de 1600W, uma vez que aparelhos de menor potência podem não suportar o volume de utilização simultânea, comprometendo a eficiência no atendimento aos usuários.

Inicialmente, a quantidade estimada para a presente dispensa era de 19 (dezenove) micro-ondas. Contudo, considerando que o item micro-ondas foi retirado do Processo de Registro de Preços SEI nº 0002117-36.2025.6.07.8100, verificou-se a necessidade de ampliação da demanda para 26 (vinte e seis) unidades. Tal medida mostra-se mais adequada sob o ponto de vista administrativo, pois possibilita a consolidação da contratação em um único procedimento, promovendo melhor organização e evitando o fracionamento indevido da contratação.

Os resultados esperados com a aquisição consistem em suprir as necessidades identificadas nos projetos das obras e da instalação da CAE, além de proporcionar melhor suporte logístico às pessoas que desempenham suas atividades no âmbito deste Tribunal. Ressalta-se que os equipamentos atualmente em uso encontram-se, em grande parte, obsoletos, com elevado desgaste decorrente do tempo de utilização, apresentando insuficiência para atender ao volume de demanda nos horários de pico, especialmente no período de almoço, além da existência de aparelhos danificados e sem viabilidade de recuperação.

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA PELA NÃO INCLUSÃO DA DEMANDA NO PCA NO MOMENTO OPORTUNO:**

A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) no momento oportuno em razão de circunstâncias supervenientes relacionadas à real condição dos equipamentos existentes e às mudanças estruturais decorrentes da implantação da Central de Apoio ao Eleitor (CAE).

À época do planejamento, considerou-se a possibilidade de reaproveitamento dos fornos de micro-ondas utilizados nos cartórios eleitorais, tendo em vista a migração dessas unidades para a CAE. Partia-se da premissa de que tais equipamentos, embora não novos, encontravam-se em condições mínimas de uso, o que permitiria suprir, ao menos parcialmente, a demanda sem necessidade imediata de nova aquisição.

Entretanto, com a efetiva realização da mudança e a intensificação do uso, constatou-se que os equipamentos existentes, já bastante antigos e desgastados pelo tempo, passaram a apresentar falhas praticamente simultâneas, culminando na inutilização de grande parte dos aparelhos. Tal situação inviabilizou o reaproveitamento inicialmente previsto, revelando-se imprevisível no momento da elaboração do PCA.

Dessa forma, a necessidade de aquisição emergiu posteriormente ao planejamento anual, em decorrência da deterioração acelerada e generalizada dos equipamentos disponíveis, tornando imprescindível a presente contratação para garantir condições adequadas de apoio à rotina laboral nos ambientes reformados e na CAE.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme consta no Despacho SEPEO [2062179](#) a demanda em tramitação ocorrerá às expensas da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, de acordo com a classificação orçamentária a seguir:

- Funcional-Programática: 02.122.0033.20GP.0053
- Programa de Trabalho: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
- Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Distrito Federal
- Plano Orçamentário: PO 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
- Categoria Econômica: Despesas de Capital
- Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, subitem 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

A despesa não foi prevista na programação orçamentária deste Tribunal. Contudo, há disponibilidade orçamentária e o valor estimativo do PA em tela será remanejado da dotação disponível para STIC, no item 44.90.52.47.0004 - Equipamentos de TIC - Telefonia (despesa sem item correspondente no PCA).

#### **QUANTIDADE DO OBJETO E RESPECTIVOS VALORES ESTIMADOS:**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.657,16 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) correspondente à média dos valores apurados. O valor unitário médio foi estimado em R\$ 640,66 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) , considerando a aquisição de 26 (vinte e seis) unidades.

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Após análise dos pontos previstos para instalação de fornos micro-ondas, bem como da precária situação dos aparelhos em uso e dos aparelhos com defeito e irrecuperáveis, chegou-se ao quantitativo de 26 (vinte e seis) unidades, a serem instaladas nas copas/refeitórios dos seguintes locais:

| LOCAL                                 | QUANTIDADE |
|---------------------------------------|------------|
| Copa do 4º andar do Ed. Anexo         | 1          |
| Copa do 4º andar do Ed. Sede          | 2          |
| Copa do 3º andar do Ed. Anexo         | 1          |
| Copa do 3º andar do Ed. Sede          | 2          |
| Copa do 2º andar do Ed. Anexo         | 1          |
| Copa do 2º andar do Ed. Sede          | 2          |
| Copa do 1º andar do Ed. Anexo         | 1          |
| Copa do 1º andar do Ed. Sede          | 2          |
| Copa do térreo (sala desembargadores) | 1          |
| Copa do 1º subsolo da CAE             | 2          |
| Copa do 2º subsolo dos terceirizados  | 2          |
| Copa do Cartório da 19ª ZE            | 2          |
| Copa do Cartório da 18ª ZE e da 1ª ZZ | 2          |
| Copa do Cartório da 17ª ZE            | 1          |
| Copa do Cartório da 5ª ZE             | 1          |
| Seção de Apoio às Eleições - SEAEL    | 2          |

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Seção de Transportes - SETRA | <b>1</b>  |
| TOTAL GERAL:                 | <b>26</b> |

Conforme pesquisa de preços realizada, o valor total estimado da contratação é de R\$ 16.657,16 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) correspondente à média dos valores apurados. O valor unitário médio foi estimado em R\$ 640,66 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) , considerando a aquisição de 26 (vinte e seis) unidades, com base nos sete valores constantes da tabela abaixo.

Os orçamentos foram obtidos junto a sites de e-commerce, como nos ids. [2085999](#) e [2086411](#) e Atas de Registro de Preços, ids. [2086365](#) e [2087194](#), conforme detalhamento a seguir:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Unidade de Medida | Valor total Fonte 1<br>(id <a href="#">2085999</a> )     | Valor total Fonte 2<br>(id <a href="#">2086365</a> )     | Valor total Fonte 3<br>(id. <a href="#">2086411</a> )    | Valor total Fonte 4<br>(id. <a href="#">2087194</a> )    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1    | Forno micro-ondas, confeccionado em aço inoxidável, capacidade mínima: 30L. Potência mínima: 1.600W. Voltagem: 220V. Características Adicionais: timer, prato giratório, autodescongelamento; cor: branca | 26   | unidade           | Valor unitário: R\$ 649,00<br>Valor total: R\$ 16.874,00 | Valor unitário: R\$ 636,33<br>Valor total: R\$ 16.544,58 | Valor unitário: R\$ 699,00<br>Valor total: R\$ 18.174,00 | Valor unitário: R\$ 578,29<br>Valor total: R\$ 15.035,54 |

**ALINHAMENTO DA DEMANDA AOS SEGUINTE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, SE APLICÁVEIS**

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRE-DF (PEI):** A solução proposta mostra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, notadamente no que se refere ao aprimoramento da gestão administrativa e da governança, bem como ao incremento das condições que favorecem a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**  
**31/07/2026**

A data limite para aquisição dos fornos micro-ondas é dia 31/07/2026.

#### DADOS COMPLEMENTARES

|                                                                                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| COMPLEXIDADE ELABORAÇÃO TR ( M ) <b>B</b> -Baixa, <b>M</b> -Média, <b>A</b> -Alta | DATA LIMITE |
| CONTRATAÇÃO: 31/07/2026                                                           |             |
| DIFICULDADE EM CONTRATAR ( B ) <b>B</b> -Baixa, <b>M</b> -Média, <b>A</b> -Alta   | DATA LIMITE |
| FINALIZAÇÃO TR/PB: 29/05/2026                                                     |             |
| RISCO PELA NÃO CONTRATAÇÃO ( A ) <b>B</b> -Baixa, <b>M</b> -Média, <b>A</b> -Alta |             |

#### INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SE HOUVER)

Maristela Ribas Feltrin  
Matrícula 0637  
SEAMA

Adriana de Arruda Castro Oliveira  
Matrícula 2501  
SEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Arruda Castro Oliveira, Analista Judiciário**, em 19/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA RIBAS FELTRIN, Chefe de Seção**, em 22/06/2026, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2068327** e o código CRC **4C6D3676**.